



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO



### PORTARIA Nº 886/2017 de 09 de Outubro de 2017

<b>Câmara Municipal de Brasnorte</b> Lançado no Livro de Registro de	
<input type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input checked="" type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
Sob o nº <u>886</u> /2017 Em <u>09/10</u> de 2017	
 Sec. Geral	

Dispõe sobre a Progressão de Nível da servidora **VERA LUCIA TEIXEIRA CARVALHO BRAGA**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, com lotação na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Brasnorte-MT, para fins de obter a progressão horizontal na carreira, mediante a elevação da Classe Funcional “C” para a “D”.

O Sr. Roberto Antônio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO:** O Parecer nº 001/2017 da Comissão de Avaliação dos Certificados de Capacitação Profissional, instituída pela Portaria Nº 841/2017, que após análise e conferência da documentação apresentada emitiu Parecer Favorável, baseado na Lei Complementar 061/2015, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Brasnorte – MT.

**CONSIDERANDO:** Que foi cumprido o intervalo mínimo de 02 (dois) anos exigidos para a elevação da Classe “C” para a “D” no cargo de Técnico Legislativo, sendo que a última progressão horizontal da servidora ocorreu em Maio de 2015 (Classe “B” para a “C”) – artigo 22, caput da Lei Complementar 061/2015.

**CONSIDERANDO:** Que a Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação Latu Sensu em Gestão Pública, apresentado pela servidora, guarda relação com as funções do cargo ocupado por esta (artigo 19, inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 061/2015).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida a progressão horizontal na carreira, mediante a elevação da Classe Funcional à servidora VERA LÚCIA TEIXEIRA CARVALHO BRAGA, ocupante do cargo de Técnico Legislativo conforme Portaria nº 405/2007 de 05 de Dezembro de 2007, observado o que lhe é assegurado na Lei Complementar Nº. 061/2015.

**Art. 2º** - Eleva-se o nível da servidora na Progressão Horizontal de Classe de “C” para a “D”, com remuneração fixada na tabela salarial da Lei Complementar Nº. 061/2015 que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Brasnorte.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO



**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**

*Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos nove dias do mês de Outubro do ano 2017 (dois mil e dezessete)*

**Roberto Antônio de Carvalho**  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte  
**Publicado por Afixação**

Em 09/10/17